



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 924, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

04 – SANEAMENTO BÁSICO

17.511.0061.1083 – Construção de Módulos Sanitários

3.4.4.20.93 – Restituição Convênios e Transf. Recebidas da União.rec4937..R\$ 18.500,00

Total.....R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso a utilização, no valor de R\$ 14.181,81 (catorze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) os rendimentos auferidos de aplicação financeira do valor principal no período da execução do projeto, e, R\$ 4.316,19 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referente a sobra de recursos do convênio celebrado com a FUNASA sob o nº 0107/2013, totalizando 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 04 de Dezembro de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração